



## **EDITAL N.º 26119/2018**

### **Disponibilização de Informação sobre Impostos e Taxas – Artigo 79º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro**

**Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Lagos**

Faz público, para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 79º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação que, por deliberação da Câmara Municipal, datada de 24 de outubro de 2018 e da Assembleia Municipal, nas suas 1ª e 2ª Reuniões da Sessão Ordinária de novembro/2018, realizadas nos dias 26 e 27 de novembro de 2018, foram aprovadas as taxas de Derrama, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, a taxa a aplicar em 2019 relativa ao Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI de 2018, a participação variável no IRS, que entrarão em vigor no dia 01 de janeiro de 2019, de acordo com o anexo ao presente edital.

E para geral conhecimento, se publica o presente edital que vai ser afixado no Edifício Paços do Concelho Séc. XXI e no Edifício dos Antigos Paços do Concelho, onde funciona a Assembleia Municipal, conforme determina o n.º 1 do artigo 79º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação.

Paços do Concelho Séc. XXI, 04 de dezembro de 2018

A Presidente da Câmara,

Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos

## **IMI – Imposto Municipal Sobre Imóveis**

A Assembleia Municipal de Lagos, na 1ª Reunião da sua Sessão Ordinária de novembro/2018, realizada no dia 26 de novembro, deliberou por maioria, aprovar as taxas de IMI a cobrar em 2019, no seguimento da proposta apresentada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada no dia 24 de outubro de 2018.

### **Taxas a aplicar em 2019, referente ao ano de 2018:**

- Prédios rústicos - **0,8%**
- Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI (Código Municipal sobre Imóveis) – **0,35%**
- Redução do IMI, conforme artigo 112º - A do CIMI:

<b>Número de dependentes a cargo</b>	<b>Redução Fixa (€)</b>
1	20
2	40
3 ou mais	70

- Redução 20%, conforme n.º 7 do artigo 112º do CIMI, da taxa que vigorar, a aplicar aos prédios urbanos arrendados para habitação permanente.

## **Participação Variável no IRS**

A Assembleia Municipal de Lagos, na 2ª Reunião da sua Sessão Ordinária de novembro/2018, realizada no dia 27 de novembro, deliberou por maioria, aprovar a participação variável no IRS para o ano de 2019, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada no dia 24 de outubro de 2018.

### **Taxa de Participação variável no IRS:**

- Taxa de Participação no IRS – **4,5%**

## **DERRAMA**

A Assembleia Municipal de Lagos, na 1ª Reunião da sua Sessão Ordinária de novembro/2018, realizada no dia 26 de novembro, deliberou por maioria, aprovar o lançamento de uma derrama a cobrar em 2019, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada no dia 24 de novembro de 2018.

## **Taxa de Derrama:**

- Empresas com volume de negócios igual ou inferior a € 150 000,00 – **Isento**
- Empresas com volume de negócios superior a € 150 000,00 – **1%** sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC.

## **TMDP – Taxa Municipal de Direitos de Passagem**

A Assembleia Municipal de Lagos, na 2ª Reunião da sua Sessão Ordinária de novembro/2018, realizada no dia 27 de novembro, deliberou por unanimidade, aprovar a fixação da TMDP a cobrar em 2019, no seguimento da proposta da Câmara Municipal apresentada na sua reunião realizada no dia 24 de novembro de 2018.

## **Taxa Municipal de Direitos de Passagem:**

- Taxa Municipal de Direitos de Passagem a cobrar em 2019 – **0,25%** a cobrar às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas.